



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2020/GR

Florianópolis, 3 de abril de 2020.

Aos diretores de unidades acadêmicas

Assunto: Utilização de videoconferência e plataformas digitais.

1. De ordem do reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e de modo a permitir a continuidade de ações de natureza essencial e inadiável relativas a rotinas e a procedimentos no âmbito das unidades acadêmicas da UFSC, solicitamos que, muito embora haja restrições à circulação de pessoas nas dependências da UFSC e suspensão de atividades presenciais, sejam adotadas medidas que permitam a realização de atividades indispensáveis ao funcionamento de suas unidades (o que já vem sendo praticado em alguns setores da Universidade).
2. Lembramos que as portarias normativas nº 353/2020/GR, nº 354/2020/GR, nº 355/2020/GR e nº 356/2020/GR, recentemente editadas, que estabelecem ações e medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da UFSC, determinam a suspensão de expediente e de reuniões presenciais. No entanto, a realização de reuniões de colegiados, as outorgas de grau em gabinete e os processos de escolha de gestores e representantes cuja realização seja indispensável poderão ocorrer por meio de ferramentas ou plataformas digitais. Os registros de frequência e as atas das reuniões deverão ser devidamente efetivados e armazenados ou encaminhados a outros setores, quando necessário.
3. Destacamos, ainda, que a própria Universidade dispõe de um portal de serviços digitais (<https://e.ufsc.br/>), que conta com o auxílio da Coordenadoria de Certificação Digital (CCD/SEPLAN), o qual dispõe, por exemplo, de sistema de votação *online* (e-Democracia).
4. Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar apoio ou esclarecimentos quando necessário.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
Aureo Mafra de Moraes
Data: 03/04/2020 19:13:38-0300
CPF: 651.550.929-49

AUREO MAFRA DE MORAES
Chefe de Gabinete